



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

TR 228 - AQUISIÇÃO DE MARTELETE

1 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARTELETE

A aquisição de martelete justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pelas equipes do SAAE de Aparecida.

O equipamento será utilizado em serviços de manutenção das redes de abastecimento de água, redes de esgoto, instalações e demais estruturas da Autarquia, especialmente em atividades que envolvam perfuração, rompimento e remoção de concreto, alvenaria e outros materiais de maior resistência, necessárias para a realização de reparos e intervenções.

A utilização de um martelete adequado proporciona maior agilidade, eficiência e segurança na execução dos serviços, reduzindo o tempo necessário para intervenções e evitando a utilização de ferramentas inadequadas ou improvisadas.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para atender às demandas rotineiras de manutenção do SAAE, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados à população.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Todos os itens da tabela abaixo devem ser, obrigatoriamente de linha profissional, similar ou superior.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
4	Martelete Tipo: Demolidor, Potência nominal mínima 2.000 W, Frequência de impactos 800 a 1.100 por minuto, ou faixa compatível com a tecnologia do equipamento, Peso aproximado: 30 KG, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Força Impacto mínimo de 60 Joule. - Deverá acompanhar, no mínimo, 1 ponteiro e 1 talhadeira compatível com o equipamento, conforme configuração original do fabricante; - Deverá ser fornecido com manual de operação em português e garantia do fabricante ou fornecedor, conforme condições estabelecidas no edital. Referência comercial: DEWALT ou equivalente/similar de qualidade igual ou superior.	un.	1

3 – JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DO OBJETO

Dada a natureza de **aquisição pontual**, não haverá **parcelamento** do objeto.

4- PRAZO DO CONTRATO

Considerando o caráter pontual da presente aquisição, que se limita à entrega única do (s) produto/sistema especificado (s), não haverá estabelecimento de um prazo de vigência contratual contínua.

5 – LOCAL DE ENTREGA

SAAE – Aparecida – Rua Jose Macedo costa, 66 – Ponte Alta- Aparecida/SP.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência. A verificação da conformidade das especificações do objeto ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7- GARANTIA

7.1. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e demais falhas que não decorram de utilização inadequada, mau uso ou desgaste natural decorrente de sua utilização regular.

7.2. Durante o período de garantia, a Contratada deverá, às suas expensas, reparar, corrigir ou substituir o equipamento ou componente que apresentar defeito ou vício abrangido pela garantia, sem qualquer ônus para o SAAE Aparecida, incluindo despesas de transporte, retirada, devolução e demais custos necessários à solução do problema.

7.3. O acionamento da garantia será realizado pelo SAAE Aparecida mediante comunicação formal à Contratada, por meio físico ou eletrônico, com a descrição do defeito ou problema identificado.

7.4. Após o recebimento da comunicação, a Contratada deverá manifestar-se e providenciar as medidas necessárias para atendimento da garantia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O reparo do equipamento deverá ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação do defeito, salvo quando tecnicamente justificada a necessidade de prazo superior, hipótese em que a Contratada deverá apresentar justificativa formal ao SAAE Aparecida para análise e eventual autorização.

7.6. Quando o defeito não puder ser solucionado mediante reparo, ou quando o equipamento apresentar defeito que comprometa seu funcionamento adequado, a Contratada deverá providenciar sua substituição por equipamento novo, de características iguais ou superiores, sem ônus para o SAAE Aparecida.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

7.7. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal da impossibilidade de reparo ou da constatação da necessidade de substituição.

7.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser constatados posteriormente, inclusive durante o período de garantia.

8 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Necessidade da contratação: Faz-se necessária a aquisição de **martelete** para atender às demandas das equipes do SAAE Aparecida na execução de serviços de obras e manutenção, especialmente em atividades que envolvam perfuração, rompimento e remoção de concreto, alvenaria e outros materiais de elevada resistência, necessárias para intervenções em redes, valas, caixas, pavimentos e demais estruturas.

Justificativa da solução escolhida: A aquisição de martelete mostra-se adequada para proporcionar maior agilidade, eficiência e segurança na execução dos serviços, reduzindo o esforço físico dos servidores e evitando a utilização de ferramentas inadequadas ou improvisadas. O equipamento permitirá maior autonomia às equipes de manutenção, contribuindo para a execução dos serviços de forma mais rápida e eficiente.

Justificativa da quantidade: A quantidade solicitada foi definida de acordo com a demanda dos serviços realizados pelas equipes do SAAE Aparecida e com a necessidade de disponibilidade do equipamento para atendimento das atividades de obras e manutenção.

Resultados pretendidos: Pretende-se, com a aquisição do martelete, assegurar maior eficiência e continuidade na execução dos serviços de obras e manutenção realizados pelo SAAE Aparecida, reduzindo o tempo necessário para intervenções e proporcionando melhores condições de trabalho e segurança aos servidores.

A aquisição definitiva do equipamento também se mostra estratégica para reduzir a dependência de locações ou utilização de equipamentos de terceiros, possibilitando maior disponibilidade operacional, economia de recursos públicos e previsibilidade de custos no médio e longo prazo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

9.2. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo frete, transporte, entrega, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao cumprimento da contratação.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, quando relacionados ao fornecimento do objeto.

9.4. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, quando aplicáveis.

9.5. Entregar o equipamento novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de seus acessórios, manual de instruções e demais documentos necessários à sua utilização, quando aplicável.

9.6. Efetuar a entrega do objeto no prazo, local e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o equipamento que apresentar defeitos, vícios ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas, observadas as condições e prazos da garantia.

9.8. Conceder garantia do equipamento pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contado a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela solução de eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento abrangidos pela garantia.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor competente do SAAE Aparecida.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.2. A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo SAAE Aparecida, em local previamente estabelecido pela Autarquia, no horário das **08h00 às 17h00**, salvo orientação diversa previamente comunicada à Contratada.

10.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal e dos documentos pertinentes ao produto, quando aplicáveis.

10.4. Todos os custos necessários à entrega do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, tributos e demais despesas decorrentes do fornecimento, serão de responsabilidade da Contratada.

10.5. O recebimento do objeto será realizado provisoriamente pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação, para posterior verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6. Após a verificação da conformidade do objeto, será realizado o recebimento definitivo, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.7. O objeto poderá ser recusado, total ou parcialmente, quando constatada qualquer desconformidade em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a Contratada providenciar a substituição ou correção necessária, sem ônus para o SAAE Aparecida.

10.8. A substituição do objeto recusado deverá ocorrer no prazo estabelecido pelo SAAE Aparecida, contado da comunicação formal da irregularidade.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades que venham a ser constatados posteriormente, inclusive durante o período de garantia.

10.10. O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão realizados por servidor formalmente designado pelo SAAE Aparecida, nos termos da legislação vigente.

10.11. O eventual atraso injustificado na entrega sujeitará a Contratada às penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pelo SAAE Aparecida, que acompanharão a entrega e verificarão a conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Eventuais irregularidades deverão ser comunicadas à Contratada para correção ou substituição, sem prejuízo de suas responsabilidades. A gestão e a fiscalização observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12 – Fiscais do Contrato

Gestor: Fábio Luís Coelho de Abreu

Fiscal: Willian Lenon da Silva Ribeiro

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo SAAE Aparecida em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal, desde que comprovada a regularidade do fornecimento e a conformidade do equipamento com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta indicada pela Contratada, observadas as disposições legais aplicáveis.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há dotações orçamentárias previstas.

15- DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este processo está no plano de contratação anual.

16 – ESTIMATIVA DA CONTRAÇÃO

O valor estimado para contratação é de **R\$ 10.445,40 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 319A-263B-9A63-09B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO LUÍS COELHO DE ABREU (CPF 091.XXX.XXX-03) em 17/09/2026 13:37:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeparecida.1doc.com.br/verificacao/319A-263B-9A63-09B5>